



DECRETO Nº 2.319 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 32.817.763,03, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

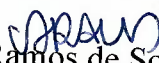
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Governo, de Cultura, de Transporte e Serviços Públicos, de Infraestrutura e nos Fundos Municipais de Saúde e do Idoso no valor total de R\$ 32.817.763,03 (trinta e dois milhões, oitocentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Saquarema, 01 de junho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.319 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
465	07.030.08.241.0003.1.051	4.4.90.51.07.00.00	1533	90.548,22	-
602	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1111	165.000,00	-
658	08.002.12.361.0024.2.062	4.4.90.52.03.00.00	1573	17.023.009,00	-
1009	11.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.63.00.00	1533	10.000,00	-
1010	11.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.99.00.00	1533	50.000,00	-
1458	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.36.00.00	1635	17.250,01	-
2062	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.50.85.01.00.00	1635	15.239.955,80	-
1556	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.14.05.00.00	1211	2.000,00	-
1782	18.001.26.122.0014.1.019	4.4.90.52.01.00.00	1533	35.000,00	-
1942	23.001.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	1533	100.000,00	-
2047	24.001.26.782.0003.1.071	4.4.90.51.04.00.00	1533	85.000,00	-
2160	07.030.08.241.0019.2.206	3.3.90.39.10.00.00	1533	-	90.548,22
547	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.94.05.00.00	1111	-	20.000,00
2075	08.002.12.361.0003.1.054	3.3.90.39.50.00.00	1111	-	50.000,00
2164	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.39.10.00.00	1573	-	16.023.009,00
676	08.002.12.365.0008.1.006	3.3.90.30.09.00.00	1111	-	95.000,00
699	08.002.12.365.0008.2.023	3.3.90.34.01.00.00	1573	-	1.000.000,00
1005	11.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.30.33.00.00	1533	-	60.000,00
1290	16.020.10.122.0014.1.011	3.3.90.39.10.00.00	1635	-	762.455,80
1317	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1211	-	2.000,00
1417	16.020.10.302.0015.1.004	4.4.90.52.15.00.00	1635	-	14.477.500,00
2161	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.99.00.00	1635	-	16.336,69
2162	16.020.10.302.0015.2.118	4.4.90.52.99.00.00	1635	-	913,32
1785	18.001.26.122.0014.2.092	3.3.90.39.06.00.00	1533	-	35.000,00
1939	23.001.13.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	100.000,00
2014	24.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	1533	-	85.000,00
TOTAL:				32.817.763,03	32.817.763,03

Saquarema, 01 de junho de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita